



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 44/2025

Processo Número: **3166/2025** | Data do Protocolo: 18/02/2025 17:12:42



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380035003400380036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de São Paulo, nós da **BANCADA FEMINISTA DO PSOL**, sociedade de fato, mandato coletivo de codeputadas estaduais formalmente representado por **PAULA NUNES DOS SANTOS**, e também composta por **CAROLINA IARA RAMOS DE OLIVEIRA**, **SIMONE FERREIRA NASCIMENTO**, **MARIANA ALVES DE SOUZA** e **SIRLENE SALES MACIEL**, oficiamos a Senhora Natália Resende, Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e ao Senhor José de Lorenzo Messina, responsável pela assessoria parlamentar da SEMIL, para prestar as seguintes informações:

1. Se a data escolhida para a realização da 5CEMA-SP poderá ser alterada para o dia 8 de março de 2025, um sábado, ou com a programação dividida entre os dias 8 e 9 de março de 2025, sábado e domingo, possibilitando, assim, uma maior adesão de participantes;
2. Se o local do evento está apto a garantir condições de segurança para a permanência das pessoas inscritas durante toda a atividade, com um planejamento de resposta a possíveis impactos de eventos climáticos extremos que ocorrem historicamente na capital paulista, como enchentes, mas também às recentes ondas de calor que atingem o território paulistano;
3. Se os custos com alimentação, transporte e eventuais gastos com hospedagem das pessoas delegadas da sociedade civil serão garantidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo, órgão público que organiza a etapa estadual da conferência.

Certas de contarmos com o pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração e respeito.

### Justificativa

Foi divulgada a realização da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente (5CEMA-SP), intitulada “Emergência Climática: os desafios da transformação ecológica”, a ser realizada em 14 de março 2025, uma quarta-feira, no Centro de Difusão Internacional da Universidade de São Paulo.

O evento contará com pessoas delegadas que se locomoverão para a capital paulista oriundas de diferentes cidades do estado de São Paulo e a data escolhida poderá impactar severamente a participação de parte do público na etapa estadual da conferência, em especial a sociedade civil dos municípios do interior.

A programação prevista ocupa uma carga horária de 12 horas (das 8h às 20h), que coincide com o horário comercial de jornada de trabalho de muitas pessoas trabalhadoras, o que impossibilitará a permanência parcial ou integral dessas na atividade.

Além disso, é importante a atenção a respeito das condições de logística, alimentação e salubridade para o ingresso e permanência das pessoas inscritas na 5CEMA-SP no espaço da atividade, visto que a capital paulista vivencia uma severa onda de calor e poderá ter novos eventos climáticos extremos durante o mês de março.

Atenciosamente,





**Paula da Bancada Feminista**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320030003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003100320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 18/02/2025 17:12

Checksum: 67CAD45945FDB8D34D8D11222E3710C250D5C1D634EADC0D939E71ED8031DAE2



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320030003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.